



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N. 3908/2016

0117

Dispõe sobre enquadramento por tempo de serviço e promoção por escolaridade conforme artigos 19º e 37º da Lei Complementar 1.927/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 870, de 29 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César,

DECRETA: -

Artigo 1º - Face às atas de reuniões realizadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, prevista na Lei Complementar n. 1.927/2012 e Lei Complementar 1863/2011, e demais disposições legais, fica deferido o resultado da Promoção por Desempenho e Escolaridade dos funcionários estatutários, cujas relações nominais passam a fazer parte integrante do presente Decreto, e que se encontram afixados no atrio da Prefeitura Municipal.

Foram deferidos o requerimentos de Adilson Garcia Silva, Camila Peruzzi Bodelão Pires, Milene Lopes da Silva e Rosana Aparecida Bueno Silva.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 22 de julho de 2016.

JOSÉ ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PRO-DEO-ET-LIBERTATE

1917

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Erika Rossetto
Érika Rossetto
Secretária Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP
“A cidade que faz Amigos”

0116

Nome	Promoção requerida	Situação	Cargo	Embasamento Legal	Ref	Concedido
Adilson Garcia Silva	Por Desempenho	Deferido	Operador de Máquinas	artigo 19, §2º classe D	08	6% sobre o salário base
Camila Peruzzi Bodelão Pires	Por Escolaridade	Deferido	Psicólogo	artigo 37, IV	14	15% sobre o salário base
Milene Lopes da Silva	Por Escolaridade	Deferido	Assistente Social	artigo 37, IV	14	15% sobre o salário base
Rosana Aparecida Bueno Silva	Por Escolaridade	Deferido	Assistente Social	artigo 37, IV	14	15% sobre o salário base